



Memorando Nº 225/2025

Itapetininga, 21 de julho de 2025.

De: Departamento de Manutenção - SME

Para: Compras – SME

Ref.: Estudo Técnico Preliminar – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS NAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. Da Necessidade de Aquisição

Devido a necessidade criada pelo Inquérito Civil nº 0294.0000155/2025, em sua cláusula 20 e o fracasso no cumprimento do contrato nº 14/2024, advindo do Pregão Eletrônico nº 234/2023, vimos por meio deste, solicitar abertura de processo licitatório, na modalidade de registro de preços, para a aquisição de prestação de serviços de confecção e instalação de cortinas nas unidades escolares.

Devido a incidência de raios solares de alta intensidade provoca excesso de calor nas dentro das dependências escolares, após visita in loco, foi constatado que há a necessidade de aquisição de cortinas para proporcionar um ambiente adequado e agradável para os discentes, tanto em horários de aula como durante o período de descanso, docentes e servidores técnico-administrativos, também evitar que os equipamentos e mobiliários venham sofrer danos com a alta temperatura, principalmente as ocasionadas no verão e proporcionar o controle de luminosidade excessiva e adequação térmica do ambiente.

A presente prestação de serviço visa o atendimento de demanda que se refere aos serviços descritos acima, nos prédios Municipais sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

A forma de contratação aqui proposta busca viabilizar maior economia e rapidez na execução dos serviços necessários, através de contratação na modalidade de registro de preços.

Solicitamos, portanto, a aquisição do referido serviço conforme quantitativos abaixo assinalados para melhor visualização do objeto.

2. Área Requisitante

Setor de Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, representado neste ato por Luciana Alves Buruz.



3. Dos Requisitos da Contratação

3.1. Do Serviço

A confecção de cortinas envolve a criação e preparação de peças de tecido (ou outros materiais) para cobrir janelas, portas ou outros vãos, com o objetivo de controlar a luz, proporcionar privacidade e servir como elemento decorativo. O processo inclui a escolha do tecido, a medição e corte do material, a aplicação de acabamentos, instalação e os varões. As cortinas podem proteger móveis e pisos da exposição solar excessiva e da poeira. As cortinas podem contribuir para o isolamento térmico e acústico, ajudando a manter a temperatura e o silêncio dentro do ambiente.

A empresa responsável pelos serviços deverá realizar precisa análise do local a ser executada a instalação, conforme especificações constantes na documentação, verificando as condições, medidas, quantidades, bem como as técnicas necessárias ao desenvolvimento dos mesmos.

Observada qualquer divergência, que posteriormente possa gerar dúvidas ou retraimento no desenvolvimento dos serviços, estas deverão ser esclarecidas juntamente aos Fiscais e à Supervisão do Setor de Manutenção da Secretaria Municipal de Educação - Município de Itapetininga.

Os materiais a serem utilizados, deverão ser de primeira qualidade, sem uso, os quais submeter-se às normas e especificações, assim como às recomendações e prescrições dos fabricantes.

Qualquer substituição do material ou produto em tela, somente poderá ser proposta por motivo relevante, caso fortuito ou de força maior, tais como inexistência de matéria prima no mercado, para sua confecção ou prazos de entrega incompatíveis com o prazo da obra.

Caso seja requerida a substituição, unicamente lhe será concedida, após a respectiva comprovação, bem como preliminar aprovação/fiscalização da Secretaria Gestora.

Tal proposta será necessariamente expressa, compreendendo desta forma, motivação plausível.

Deverá ser observada as especificações do novo produto, as quais serão encaminhadas ao autor do projeto, que ulteriormente apresentará parecer conclusivo, incluindo alternativas à Secretaria Gestora, a quem caberá a aprovação final do pleito.

A empresa se comprometerá a atender integralmente as especificações do presente documento. Se, porventura, alguns materiais ou equipamentos solicitados não estiverem manifestamente especificados, suporá que são de qualidade inferior, comprometendo então a habilitação do fabricante e a garantia do produto.

Eventuais reparos, manutenção inicial e serviços em desacordos, querem seja da própria empresa, ou de terceirização, deverão ser reparados, a expensas da mesma.



Serão observadas boas práticas (técnicas da construção civil em relação à estética, higiene, segurança e acabamento), não obstante, portanto, responsabilidades previstas no Código Civil Brasileiro.

A empresa só poderá suprimir, alterar ou acrescentar qualquer tipo de serviço ou material específico, com a prévia autorização/fiscalização da Secretaria Gestora.

3.2. Quantitativos

Os serviços serão executados nas Unidades Escolares de Ensino Fundamental, Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação.

As quantidades foram estimadas com base nos diagnósticos por ocasião das vistorias e inspeções realizadas nas instalações e solicitações enviadas ao setor e apontamento advindo do inquérito civil já mencionado acima.

Dessa forma, as quantidades definidas como possíveis necessidades de reparos foram levantadas por meio de estudos nas mesmas e definições de percentuais que espelham as necessidades existentes e outras possíveis de se apresentarem ao longo da vigência da Contratação.

3.2.1. Estimativa de quantidades a serem contratadas

ITEM	QUANT.	SISTEMA MÉTRICO	DESCRIÇÃO
1	5.000	m ²	Confecção e instalação de em tecido Oxford, cor azul royal, liso 100% poliéster na cor azul Royal, sendo: franzimento mínimo de 80%; metragem adicional de acabamento: altura deverá ultrapassar a janela 40 cm, sendo 20 de cada lado no sentido horizontal e 30 cm no sentido vertical, sendo 15 de cada lado; acessórios integrantes: argolas, varão de 28 mm, em metal revestido, com suporte e ponteiras, sendo que deverão passar na largura horizontal 15 cm de cada lado, parafusos e buchas para fixação dos suportes do varão; suportes para fixação do varão nas extremidades e meio do vão livre
2	5.000	m ²	Confecção e instalação de em tecido Oxford, cor bege, liso 100% poliéster na cor azul Royal, sendo: franzimento mínimo de 80%; metragem adicional de acabamento: altura deverá ultrapassar a janela 40 cm, sendo 20 de cada lado no sentido horizontal e 30 cm no sentido vertical, sendo 15 de cada lado; acessórios integrantes: argolas, varão de 28 mm, em metal revestido, com suporte e ponteiras, sendo que deverão passar na largura horizontal 15 cm de cada lado, parafusos e buchas para fixação dos suportes do varão; suportes para fixação do varão nas extremidades e meio do vão livre



4	3.000	m	Varão de metal revestido na cor creme
5	1.000	unidades	Kit Suporte, parafusos e ponteiras para varão

3.3. Definição dos Serviços

3.3.1 – Confeção e Instalação de Cortinas

A confecção de cortinas envolve a criação e preparação de peças de tecido (ou outros materiais) para cobrir janelas, portas ou outros vãos, com o objetivo de controlar a luz, proporcionar privacidade e servir como elemento decorativo. O processo inclui a escolha do tecido, a medição e corte do material, a aplicação de acabamentos, instalação e os varões. As cortinas podem proteger móveis e pisos da exposição solar excessiva e da poeira. As cortinas podem contribuir para o isolamento térmico e acústico, ajudando a manter a temperatura e o silêncio dentro do ambiente. O item deve conter todos os materiais e mão-de-obra para sua execução.

3.3.2 – Varão de metal revestido

Um varão de metal revestido é um tipo de varão de cortina que, em vez de ser apenas metal nu, possui um revestimento que lhe confere características estéticas e de durabilidade aprimoradas, como pintura eletrostática ou acabamentos cromados, que são técnicas comuns para aplicar uma camada protetora e decorativa sobre o metal.

Geralmente de aço laminado ou outro metal, servindo como estrutura. O revestimento permite uma grande variedade de cores, acabamentos (como fosco, brilhante, cromado) e texturas, adaptando-se a diferentes estilos de decoração. O item deverá ser fornecido de acordo com o pedido do setor responsável.

3.3.3 – Kit de suporte, parafusos e ponteiras para varão

O suporte para varão é um acessório essencial ele fica fixo na parede e dá a sustentação ao varão da cortina.

As buchas de fixação são pequenas peças responsáveis por prender diferentes tipos de parafusos em furos feitos com brocas, devem ser acompanhadas pelos parafusos de fixação da peça.

A ponteira para varão de cortina é um acessório decorativo e funcional colocado nas extremidades do varão, que além de complementar a decoração do ambiente, tem a função principal de evitar que a cortina escorregue e caia do varão. A ponteira atua como um bloqueio nas pontas do varão, impedindo que as cortinas deslizem para fora e caiam. As ponteiras também podem proteger as paredes de



arranhões causados pelo varão. O material deve ser o mesmo dos suportes. O item deverá ser fornecido de acordo com o pedido do setor responsável.

3.3.4 - Mão-de-obra e equipamentos mínimos

Todos os serviços serão, obrigatoriamente, executados por profissionais especializados, principalmente no que tange à Técnica e Segurança do Trabalho, atendendo, no que for cabível, à Lei n 6514, de 22 de dezembro de 1977 e demais NR's, aprovadas pela Portaria nº 3214, de 8 de junho de 1978. Os funcionários deverão utilizar todos os "EPI'S- Equipamentos de Proteções Individuais" apropriados a cada tipo de serviço.

3.3.5 - Da Disponibilidade:

Fornecimento dos serviços pode variar de acordo com o bom andamento dos locais, podendo ser realizado em horários alternativos ou finais de semana, para que não haja isolamento dos ambientes.

3.3.6 – EPI's por funcionário:

Caberá à Contratada fornecer todos os equipamentos individuais de proteção aos operários, tais como: capacetes, cintos de segurança, luvas, botas, máscaras, etc., de acordo com as prescrições específicas em vigor, e executar os andaimes que se fizerem necessários, estritamente de acordo com as normas de segurança estabelecidas pela ABNT.

Deverá estar incluído no fornecimento todos os equipamentos necessários de proteção individual (EPI) e coletivos (EPC) devendo ser apresentados à CONTRATANTE sempre que solicitado.

3.4. Descrição da Responsabilidade Contratual

1. Manter durante a execução dos serviços licitados, as condições de regularidade ao FGTS, INSS, apresentando os respectivos comprovantes, sempre que exigidos, mormente ao competente pagamento.
2. Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária e civil decorrente dos serviços objeto deste instrumento.
3. Arcar com eventuais prejuízos ao CONTRATANTE e/ou terceiros provocados por seus empregados ou preposto, na execução de serviços contratados.



4. Arcar com eventuais prejuízos ao CONTRATANTE provocados por invasão, vandalismo, depredação ou furto.
5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.
6. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.
7. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de execução do serviço que fuja das especificações constantes deste documento.
8. Responder, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas ou prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento do contrato venha direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados a terceiros.
9. A empresa não poderá suprimir, alterar ou acrescentar qualquer tipo de serviço ou material específico sem a autorização emitida pela fiscalização da Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura de Itapetininga.
10. A Empresa se compromete a respeitar integralmente as especificações do setor de manutenção. Se, porventura, alguns materiais não estiverem claramente especificados, deve-se subentender que são de primeira qualidade, de fabricantes tradicionais e com garantia de sua utilização.
11. Eventuais reparos, manutenção inicial e serviços em desacordos, quer da própria Empresa, ou de fornecedores e terceiros, deverão ser corrigidos de imediato, as expensas da Empresa. Deverão ser observadas as boas práticas/técnicas da construção civil em relação a estética, higiene, segurança e acabamento, com integral responsabilidade nos termos do Código Civil Brasileiro.
12. Atestado(s) de Capacidade Técnica para Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

3.5. Detalhamento dos Serviços a serem executados

Os serviços deverão ser realizados por equipe com a devida habilitação para realização do referido trabalho, incluindo todas as documentações necessárias frente ao ministério do trabalho ou normas necessárias, tal como PCMSO, PPRA, NR35 (trabalho em altura) e demais certificações pertinentes.



Os itens 1 e 2 relacionados acima poderão ser entregues e instalados em todos os prédios sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação sendo eles unidades escolares ou setores. Já os itens 3 e 4 deverão ser entregues no Setor de Manutenção da Secretaria Municipal de Educação localizado à Rua Dante Orsi nº 170 – Vila Rio Branco.

A empresa deverá fornecer amostra do material da cortina com no mínimo 0,30 m², 0,30 cm do varão e 1 kit suporte com todos seus componentes, para análise de qualidade deste setor.

3.5.1 – Confecção e Instalação de Cortinas

3.5.1.1. Descrição das práticas de execução

A presente prestação de serviço visa o atendimento de demanda que se refere aos serviços descritos acima, nos prédios Municipais. Devido a incidência de raios solares de alta intensidade provoca excesso de calor nas dentro das dependências escolares, após visita in loco, foi constatado que há a necessidade de aquisição de cortinas para proporcionar um ambiente adequado e agradável para os discentes, tanto em horários de aula como durante o período de descanso, docentes e servidores técnico-administrativos, também evitar que os equipamentos e mobiliários venham sofrer danos com a alta temperatura, principalmente as ocasionadas no verão e proporcionar o controle de luminosidade excessiva e adequação térmica do ambiente.

3.6. Descrição dos itens

Tipo de Item: Cortina

Tipo de Tecido: Oxford

Cor do tecido: Azul Royal ou bege

Acessórios integrantes: argolas; varão metal revestido com suporte e ponteiros 28mm, sendo que deverão passar na largura horizontal 15 cm de cada lado inserido na metragem descrita no item 3.2.1; parafusos e buchas para fixação dos suportes do varão; suportes para fixação do varão nas extremidades e meio do vão livre.

Franzimento: mínimo de 80% não está inserido na metragem descrita no item 3.2.1.

Metragem adicional de acabamento: altura deverá ultrapassar a janela em 40 cm, sendo 20 cm em cada lado, no sentido horizontal e 30 cm, sendo 15 cm em cada lado, no sentido vertical, metragem.



3.7. Prazo

Prazo do contrato

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses podendo ser renovado, conforme prazos e prorrogações.

Prazo de Instalação

A empresa vencedora da licitação terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data emissão da ordem de serviço, para confecção e 15 (quinze) dias corridos para a instalação, no caso dos itens 1 e 2.

Prazo de Entrega

A empresa vencedora da licitação terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data emissão da ordem de serviço, para entrega dos materiais relacionados nos itens 3 e 4, de acordo com as quantidades relacionadas na ordem de serviço.

3.8. Da composição do preço final da proposta

A proposta deverá conter a descrição detalhada do objeto, conforme especificações previstas neste documento, levando em consideração para composição do preço final:

1- A indicação dos sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO;

2- Produtividade adotada e, se esta for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, a respectiva comprovação de exequibilidade;

2.1- Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, nos termos do subitem anterior, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

2.2- Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

3- A quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual;



4- A relação dos materiais e equipamentos que serão utilizados na execução dos serviços, indicando o quantitativo e sua especificação;

Tais composições devem estar presentes no valor final, porém não há a necessidade de detalhamento na apresentação da proposta.

3.9. Documentação Técnica comprobatória

Para resguardar a capacidade técnica para realização dos serviços relacionados a empresa deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Em fase de habilitação, emitirá atestado(s) de Capacidade Técnica para Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- b) Em fase de habilitação, certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- c) Em fase de habilitação, deverão ser apresentados atestados demonstrando a prova de execução de serviços similares, utilizando como base 50% (cinquenta por cento) do quantitativo, em nome da empresa proponente, sendo fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado nas entidades competentes, conforme o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- d) Em fase de contratação, entregará a documentação elencada no disposto nas Nrs – Normas Regulamentadoras nº 7 e nº 9, do Ministério do Trabalho e Emprego, aprovada pela Portaria nº 3.214, de junho de 1978, que determina que as empresas elaborem anualmente um Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores e um Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, com o objetivo de identificar os riscos ambientais e propor medidas de controle que neutralizem ou minimizem os agentes agressivos à saúde dos empregados.

4. Da garantia do serviço realizado

As condições de garantia dos serviços prestados serão embasadas no art. 26 do Código de Defesa do Consumidor e no art. 618 do Código Civil é de 90 (noventa) dias para vícios aparentes ou de fácil constatação e 1 ano para vícios ocultos de fabricação ou instalação. Quando constatado o problema



na execução haverá um prazo a partir da notificação de 15 (quinze) dias, para inspecionar o local e iniciar os reparos necessários, sem custos adicionais.

5. Levantamento de Mercado

Não foram identificados dentro dos normativos vigentes quaisquer metodologias ou inovações aplicáveis ao presente objeto.

A contratação é motivada pela necessidade de realizar os serviços nas edificações das unidades escolares da Secretaria de Educação do município de Itapetininga, tornando os espaços mais confortáveis. A execução dos serviços com a contratação, ainda proporcionará melhores condições de trabalho, bem como satisfação dos usuários. Facilitará a conservação dos locais, diminuindo a demanda de manutenção e limpeza.

Devido a necessidade criada pelo Inquérito Civil nº 0294.0000155/2025, em sua cláusula 20 e o fracasso no cumprimento do contrato nº 14/2024, advindo do Pregão Eletrônico nº 234/2023, viu-se a necessidade da abertura de processo licitatório, na modalidade de registro de preços, devido ao atendimento pontual quando necessário da aquisição.

Devido ao custo da aquisição este Setor optou após estudos entre toldos, insulfilme e outros métodos para evitar a luz solar, optou-se pela aquisição de cortinas, que terão uma estimativa de valor razoavelmente menor em comparação a outros itens.

6. Estimativa do Valor da Contratação

Para desenvolvimento deste item foi considerado o banco de dados do Portal Nacional de Contratações Públicas, visando verificar os valores mais recentes a serem adotados como base para obter tal estudo. Com relação aos serviços a serem executados, o estudo em licitações anteriores desta prefeitura foi considerado para aprimorar e desenvolver o atual estudo técnico.

DESCRIÇÃO	UNL.	QUANTIDADE	MÉDIA DE VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
Confeção e instalação de cortinas com argolas, tecido Oxford, cor azul royal	m²	5.000	R\$ 66,33	R\$ 331.650,00
Confeção e instalação de cortinas com argolas, tecido Oxford, cor bege	m²	5.000	R\$ 66,33	R\$ 331.650,00
Varão de metal revestido na cor creme	m	3.000	R\$ 12,53	R\$ 37.590,00
Kit Suporte, parafusos e ponteiras para varão	un.	1.000	R\$ 11,16	R\$ 11.160,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Educação

Departamento de Manutenção



ORÇAMENTO

EMPRESA: ART DECORAR III – LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Confecção e instalação de cortinas com argolas, tecido Oxford, cor azul royal	m ²	5.000	R\$ 55,00	R\$ 275.000,00
2	Confecção e instalação de cortinas com argolas, tecido Oxford, cor bege	m ²	5.000	R\$ 55,00	R\$ 275.000,00
3	Varão de metal revestido na cor creme	m	3.000	R\$ 19,90	R\$ 59.700,00
4	Kit Suporte, parafusos e ponteiros para varão	un.	1.000	R\$ 8,50	R\$ 8.500,00

ORÇAMENTO

EMPRESA: VIENA PERSIANAS E CORTINAS

CNPJ - PEDRO DE JESUS MARÇOLLA 10027693880
NOME FANTASIA - CORTINAS VIENA DECORAÇÕES
RUA RAFAEL DE CAMPOS, 52 CENTRO TIETÊ - SP
CNPJ 36.037.973/0001-42 I.E. 692.067.751.119
TEL. 15 3282 4884 persianasecortinasvienna@gmail.com



TERMO DE REFERENCIA
CORTINAS E ACESSORIOS

ITEM	QUANTIDADE	SIST. METRICO	DESCRIÇÃO	VALORES	TOTAL
1	5.000	m2	confecção e instalação de cortinas argola, tecido oxford cor azul royal	R\$ 65,00	R\$ 325.000,00
2	5.000	m2	confecção e instalação de cortinas argola, tecido oxford cor bege	R\$ 65,00	R\$ 325.000,00
3	3.000	m	varão metal revestido na cor creme	R\$ 7,70	R\$ 23.100,00
4	1.000	unidade	Kit de suportes, parafusos e ponteiros para varão	R\$ 11,50	R\$ 11.500,00


21 DE AGOSTO 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Educação

Departamento de Manutenção



ORÇAMENTO

EMPRESA: THEINER VIDOTTO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA



Theiner Vidotto Comércio de Materiais para Construção e Serviços Ltda

CNPJ: 28.785.414/0001-92 Insc. Est.: 371.272.628.116

Rua: Benedito Bento Mariano, 185 Jd. Fogaca Itapetininga-SP

Cep: 18.202-440 Tels: 15-4102-1853 15-99617-0544 15-99840-7076

e-mails: theinervidotto@gmail.com / halinesusan@hotmail.com

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ITEM	QUANT.	SISTEMA MÉTRICO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	5.000	M ²	Confecção e instalação de cortinas com argolas, tecido Oxford, cor Azul Royal	R\$ 79,00	R\$ 395.000,00
2	5.000	M ²	Confecção e instalação de cortinas com argolas, tecido Oxford, cor bege	R\$ 79,00	R\$ 395.000,00
3	3000	M	Varão metal revestido na cor creme	R\$ 10,00	R\$ 30.000,00
4	1000	UNIDADES	Kit de suporte, parafusos e ponteiros para varão	R\$ 13,49	R\$ 13.490,00

VALOR TOTAL R\$ 833.490,00 (Oitocentos e Trinta e Três Mil, e Quatrocentos e Noventa Reais.)

THEINER
VIDOTTO
COMERCIO DE
MATERIAIS PARA
CONSTR:287854
14000192

Assinado de forma
digital por THEINER
VIDOTTO COMERCIO
DE MATERIAIS PARA
CONSTR:2878541400
0192
Dados: 2025.09.02
10:46:42 -03'00'

Itapetininga, 02 de Setembro de 2025.

7. Descrição da solução como um todo

A licitante vencedora deverá realizar a execução de todos os serviços propostos dentro dos prazos previstos em cronograma. Os serviços serão prestados exclusivamente nas edificações das unidades escolares relacionadas.

O horário compreendido será compreendido entre 07:00h e 17:00h nos dias úteis, exceto se o referido serviço compreender no isolamento total da área, assim podendo ser realizado em finais de semana, feriados e recesso escolar.



A rotina de execução dos serviços será determinada pela contratante segundo as ordens de serviços para cada serviço ser executado, observando as especificações estabelecidas neste. Será emitido sempre termo para a execução de cada serviço e condições previstas nas normas vigentes. A contratada, mediante solicitação com 48 horas de antecedência e autorização por parte da administração, poderá realizar os serviços em dias distintos do acima especificado. Neste caso, a fiscalização deverá se fazer presente.

A licitante vencedora deverá executar os serviços dentro da mais perfeita técnica, conforme preconiza as normas técnicas brasileiras vigentes. A empresa deverá utilizar e aplicar materiais de 1ª qualidade, certificados pelo INMETRO (quando for o caso), novos e aprovados pela fiscalização. Não serão aceitos materiais reutilizados.

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os serviços deverão ser prestados, por item, com o fornecimento de mão de obra e de todo o material necessário para a execução do mesmo por conta da contratada nos casos dos itens 1 e 2 e a entrega do material dos itens 3 e 4 com os encargos de entrega por conta da contratada. Esta forma de contratação, com fornecimento de todo o material por parte da contratada, se mostrou mais vantajosa devido a especificidade do item em questão.

Ainda sob a perspectiva técnica, considera-se desnecessária a centralização de responsabilidade em uma única empresa contratada, devido a não correlação entre o fornecimento dos mesmos.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação pretendida.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os recursos para realização da referida contratação não foram mensurados na composição dos valores do Plano Anual de Contratações, devido sua urgência para atender o apontamento gerado pelo Inquérito Civil nº 0294.0000155/2025, em sua cláusula 20.

11. Resultados Pretendidos

A aquisição do referido item, tem por principal resultado pretendido o conforto térmico e controle da luminosidade aos ambientes utilizados pelos discentes, tanto em



horários de aula como durante o período de descanso. Evidenciamos também que a instalação nos ambientes administrativos proporcionará aos docentes e servidores técnico-administrativos o mesmo conforto, além de evitar que os equipamentos e mobiliários venham sofrer danos com a alta temperatura, principalmente as ocasionadas no verão.

12. Providências a serem adotadas

Diversas adaptações de horários e locais para os vários setores de trabalho das áreas que poderão sofrer intervenções.

13. Possíveis Impactos Ambientais

Devido às características dos serviços a serem executados, pode haver impactos ambientais relacionados ao transporte dos resíduos advindos do serviço.

Para mitigação desse impacto, serão descritas, no Termo de Referência, medidas de controle da Fiscalização, com a exigência de apresentação de documentos comprobatórios de certificação ambiental adequada dos tratamentos realizados nas esquadrias, bem como a responsabilização da Contratada para realização de tais serviços.

A mitigação desse impacto será embasada a partir de cláusulas a serem descritas, no Termo de Referência, os quais garantam a adequada coleta, transporte e destinação final dos resíduos gerados, de acordo com a legislação ambiental vigente. Além disso, serão previstas, no Termo de Referência, penalidades em caso de destinação inadequada de resíduos por parte da Contratada.

Ademais, serão utilizadas as recomendações contidas no Guia Nacional de contratações sustentáveis da AGU, visando compor os critérios de sustentabilidade do objeto no Termo de Referência.

14. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação, conforme já explanado em todo o Estudo acima citado.

15. Responsáveis

Marco Antonio de Carvalho – CPF nº 024.947.779-33 – Chefe de Manutenção Escolar

Luciana Alves Buruz – CPF nº 329.958.928-83 – Gestora de Contratos Terceirizados



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Educação

Departamento de Manutenção



Desta forma, colocando-me à disposição para quaisquer dúvidas julgadas necessárias, subscrevo.

Luciana Alves Buruz
CPF nº 329.958.928-83

Marco Antonio de Carvalho
CPF nº 024.947.779-33